



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Lagoa da Confusão**

Autógrafo de Lei n.º 033/99.

" Autoriza a Contratação de Servidores sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

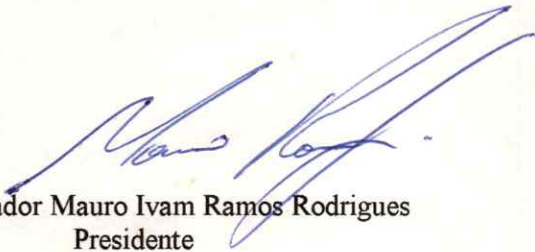
A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a renovar contratação Servidores sem Concurso Público por tempo determinado de 05 (cinco) a contar desta data.

Art. 2.º Estas contratações serão de 02 de agosto a 31 de dezembro de 99.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - To., aos 13 dias do mês de agosto de 1.999.

  
Vereador Mauro Ivam Ramos Rodrigues  
Presidente